LEI Nº 2.970, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

Denomina Espaço Cultural Dr. Gravatá, o Conjunto Arquitetônico da extinta Usina de Álcool Motor de Minas Gerais e seu entorno.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Espaço Cultural Dr. Gravatá, o Conjunto Arquitetônico da extinta Usina de Álcool Motor de Minas Gerais com seu entorno, localizado no Bairro Santa Clara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-055/91
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3735, de 26/08/91.